

**LEI Nº 1665/2025 - DE 30/09/2025**

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2025 na forma que especifica.

*A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2025, Lei Municipal Nº 1533/2024 de 07/05/2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.700.000,00 (Três Milhões e Setecentos Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

**Suplementação:**

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.04.122.0002.2.062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
404 - 4.4.90.52.00.00 31842	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.700.000,00

**Total Suplementação: 3.700.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

<b>RECEITA(S)</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
2.4.2.2.99.0.1.19.00.00.00.00. - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Melhoria da Trafegabilidade e da Infraestrutura dos Municípios Convenientes (Sit 73859 - Convênio 424/2025)	31842	3.700.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3.700.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*.854.699-\*\*  
**oxy** 01/10/2025 09:30

**ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA**  
**Prefeito Municipal**